



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 174/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017	
REFERENTE	Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	
EMISSÃO	15 DE MARÇO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	30 DE MARÇO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	30 DE MARÇO DE 2017	09:00 HORAS



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de material para Equipe de sinalização de Trânsito.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação através de Ata de Registro de preços de empresa para aquisição de material para equipe de sinalização de trânsito.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de controle do tráfego, alterações, implantação e revitalização da sinalização de trânsito municipal, faz-se necessário à aquisição dos materiais relacionados, para que não ocorram acidentes quando do controle do tráfego, blitz de trânsito, bem como a sinalização esteja de maneira a oferecer indicação e segurança aos condutores que trafegam por vias municipais.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende firmar contrato pelo período de 12(doze) meses.

A quantidade foi fixado com base no consumo de períodos anteriores.

4 – CRONOGRAMA:

Os materiais deverão ser entregues conforme demanda de serviços e de acordo com as solicitações do órgão de transito, pelo período de 12 (doze) meses.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:



Os produtos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do Departamento Beltronense de Trânsito, que esta situada na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85601-040, diante das necessidades e serviços a serem executados (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do departamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

O objeto da presente licitação deverá ser entregue e instalados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da celebração do contrato.

A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados da data da solicitação.

A entrega do objeto, dar-se à sob a forma de fornecimento parcelado, conforme acima citado.

7– OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição.

Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento de Trânsito de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços/contrato;

A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

DO CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit Médio R\$	Valor Total R\$
1	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA SUPERIOR A 75 CM, COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAIS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	und	2000	R\$ 32,96	R\$ 65.920,00
2	TRENA DE FIBRA 30 MTS.	und	50	R\$ 47,16	R\$ 2.358,00
3	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	und	600	R\$ 19,65	R\$ 11.790,00
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP'RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	und	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
5	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO	LTS	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
6	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO, UTIL EM OBRAS DE ACESSO RESTRITO.	Und	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 86.323,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, será de Gerência em Trânsito – 509.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela diretora de trânsito Marilda Galvan Ribeiro, responsável pelo Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETTRAN) e o agente da autoridade de trânsito Nivaldo Malaquias de

**8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit Médio R\$	Valor Total R\$
1	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA SUPERIOR A 75 CM, COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAIS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	und	2000	R\$ 32,96	R\$ 65.920,00
2	TRENA DE FIBRA 30 MTS.	und	50	R\$ 47,16	R\$ 2.358,00
3	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	und	600	R\$ 19,65	R\$ 11.790,00
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP'RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	und	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
5	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO	LTS	300	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
6	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO, UTIL EM OBRAS DE ACESSO RESTRITO.	Und	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 491.432,75

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, será de Gerência em Trânsito – 509.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela diretora de trânsito Marilda Galvan Ribeiro, responsável pelo Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETAN) e o agente da autoridade de trânsito Nivaldo Malaquias de



Paula.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 09/03/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento/DEBETTRAN
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

12 – AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, 10 03 /2017



Marilda Galvan Ribeiro
Diretora Debetran



Antônio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

MAPA EXEMPLAR DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quant	FOPAR	CONSTRUMAX	MAZZOCHIN	Valor Unit Médio R\$
1	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA SUPERIOR A 75 CM, COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAIS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	Und	2000	R\$ 35,00	R\$ 24,00	R\$ 39,90	R\$ 32,96
2	TRENA DE FIBRA 30 MTS.	Und	50	R\$ 34,00	R\$ 39,50	R\$ 38,00	R\$ 47,16
3	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO, INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	Und	600	R\$ 16,00	R\$ 24,00	R\$ 18,96	R\$ 19,65
4	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLIISOPRENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	Und	50	R\$ 3,10	R\$ 3,50	R\$ 42,00	R\$ 16,20
5	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO	LTS	300	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 17,50	R\$ 13,83
6	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO, UTIL EM OBRAS DE ACESSO RESTRITO.	Unid	100	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 13,90	R\$ 12,96

MAZZOCHIN

FERRAMENTAS

ORÇAMENTO DEBETRAN

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA SUPERIOR A 75CM, COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	UN	2000	R\$39,90	R\$79.800,00
02	TRENA DE FIBRA 30 MTS.	UN	50	R\$68,00	R\$3.400,00
03	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10CM E ALTURA DA ÇÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PAREA SUPORTE.	UN	600	R\$18,96	R\$11.376,00
04	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUIMICOS E MECANICOS SENDO QUE O CORPO DOS RESPIRADOS DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP' RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	UN	50	R\$42,00	R\$2.100,00
05	THINER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO	LTS	300	R\$17,50	R\$5.250,00
06	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO, UTIL EM OBRAS DE ACESSO RESTRITO.	UN	100	R\$13,90	R\$1.390,00

MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 08.585.864/0001-24

INSC: 9039526449

RUA 3 DE MAIO Nº30 CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO-PR

CEP: 85601-590

FONE: (46) 3524-0183

EMAIL: mazzochinfer@wln.com.br

08.585.864/0001-24

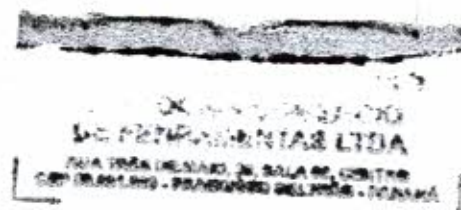
INSCR. EST.: 90395264-49

**MAZZOCHIN COMÉRCIO
DE FERRAMENTAS LTDA**

RUA TRÊS DE MAIO, 30 SALA 02 - CENTRO
CEP: 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO-PR

EDER CARLOS MAZZOCHIN

FRANCISCO BELTRÃO – PR 09 DE MARÇO DE 2017.



Solicitamos orçamento em papel timbrado da empresa bem como assinatura da pessoa responsável referente aos itens abaixo descritos, para o Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA SUPERIOR A 75 CM, COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAIS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	UN	2000	24,00	48.000,00
02	TRENA DE FIBRA 30 MTS.	UN	50	39,50	1.975,00
03	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM. COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	UN	600	24,00	14.400,00
04	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOPRENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	UN	50	3,50	175,00
05	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO	LITROS	300	12,00	3.600,00
06	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO, UTIL EM OBRAS DE ACESSO RESTRITO.	UN	100	13,00	1300,00

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000

05.815 189/000



COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AV. GENERAL OSÓRIO 431, BAIRRO DA CANGO
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ CEP:85604-240
 E-MAIL fopar@brturbo.com.br - (046) 3524 2070
 CNPJ : 02.098.364/0001-81 INSC. EST. 901.412.04-99


A/C

Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.

Nº ITEM	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	CONES DE SINALIZAÇÃO, COM ALTURA SUPERIOR A 75 CM, COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAIS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	UN	2000	35,00	70.000,00
02	TRENA DE FIBRA 30 MTS.	UN	50	34,00	1.700,00
03	ROLO 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO, INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ 22MM, COM CABO DE 23CM PARA SUPORTE.	UN	600	16,00	9.600,00
04	MASCARA DE PROTEÇÃO: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUIMICOS E MECANICOS SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOS DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOP'RENO, TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO QUANDO DA COMPRA.	UN	50	3,10	155,00
05	THINNER IT 37 ACABAMENTO AUTOMOTIVO	LITROS	300	12,00	3.600,00
06	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO, UTIL EM OBRAS DE ACESSO RESTRITO.	UN	100	12,00	1.200,00

Orçamento válido para 30 dias

Francisco Beltrão-Pr, 06 de Março de 2017


 Fopar Com de Materiais de Construção Ltda

02.098.364/0001-81
 FOPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS
 DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Av. General Osório, 431 - Cango
 85.604-240 - Fco. Beltrão - PR



OFÍCIO Nº 045/2017 – SEC PLANEJ

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETARIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme solicitação nº 95/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 86.323,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1501: Um novo trânsito na cidade – Código 031: Manutenção do DEBETRAN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	11.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509


ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Gerenciamento do Trânsito

Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 15 de março de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 045/2017 – SEC/PLANJ autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

DATA: 15 de março de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal


PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	046/2017
DATA DO PROCESSO:	15/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 86.323,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1501: Um novo trânsito na cidade – Código 031: Manutenção do DEBETRAN

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6160	11.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509	489.625,30

Obs: Saldo orçamentário em: 14/03/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Gerenciamento do Trânsito

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 95/2017

Termo de Referência

000013

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitida em	Quantidade de itens
95	Aquisição de Material	15/03/2017	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1659-4	ANTONIO PEDRON	173/2017	174
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 dias apos a emiss	
Órgão		Prazo	
Nome			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036892	CONES DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA SUPERIOR A 75CM, NA COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAIS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	UN	2.000,00	32,96	65.920,00
054158	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO, COM TAMANHO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO	RL	100,00	12,96	1.296,00
036895	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS, SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOPRENO, EM TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO.	UN	50,00	16,20	810,00
036894	ROLO PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ DE 22MM. COM CABO DE 23 CM PARA SUPORTE	UN	600,00	19,65	11.790,00
046285	THINNER IT 37 PARA ACABAMENTO AUTOMOTIVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 LITROS.	L	300,00	13,83	4.149,00
036893	TRENA DE FIBRA DE NO MÍNIMO 30 METROS.	UN	50,00	47,16	2.358,00
TOTAL					86.323,00
TOTAL GERAL					86.323,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	174	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	1300315452150120133390302800	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	86.323,00	
Data de Lançamento do Edital	15/03/2017	
Data da Abertura das Propostas	30/03/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		
	Editar	Excluir

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

OBJETO: Aquisição de acessórios para utilização na instalação de portas e janelas de vidro e vidros fixos, no gabinete do Prefeito, na Escola Oficina, no Centro de Convivência dos Idosos, no Centro da Juventude e no Centro de Informação e Tecnologia.

EMPRESA CONTRATADA: MÓVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 5.370,80

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:4EB2B718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição de placas de alumínio para identificação de túmulos do cemitério municipal.

EMPRESA CONTRATADA: INDÚSTRIA DE PLACAS PARA VEÍCULOS PARANÁ LTDA. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:54DE75D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e veiculação de vídeo sobre a campanha tributo a cidadania, para divulgação em todos os meios comunicação tradicionais e/ou alternativos.

EMPRESA CONTRATADA: AMARO & PERONDI LTDA. - ME

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:64DBC9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 038/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da Licitante, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o

nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Quanto ao objeto, esclarecemos que no item 1 do ANEXO I do edital:

- O serviço a ser efetivamente contratado será o de “**VIGIA DESARMADA**”, apesar de o texto do objeto iniciar com a expressão vigilância não armada, que é termo genérico.

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:74CD86D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 370/2015 - Inexigibilidade nº 36/2015.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de Urgência e Emergência no pronto socorro, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao SUS para atendimento da população própria e referenciada de acordo com plano de regionalização dos 27 Municípios da região de Francisco Beltrão, considerando a rescisão do contrato 28/2015, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015, de 23/02/2015.

ADITIVO: 1. Fica acrescentado ao contrato o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais para as competências de Março/2017, Abril/2017 e Maio/2017, conforme Deliberação nº 27 – 01/03/2017.

O presente termo aditivo é celebrado com qualitativo superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, com fundamento na Decisão 215/1999 do TCU, uma vez que trata-se de alteração qualitativa e imprescindível, pois representa a continuidade dos repasses subsidiados pelo Estado a fim de dar continuidade ao serviços hospitalar de urgência e emergência, de natureza contínua e de suma essencialidade ao interesse público municipal.

2. A partir do dia 25 de fevereiro de 2017 o prazo da prestação de serviços ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de fevereiro de 2018.

Francisco Beltrão, 25 de fevereiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:5DA88FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador: E2C57172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de limpeza, para os grupos de idosos do interior do Município.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 29 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador: 011C8A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00; SESA/APS – E Atenção primor. Em saúde estadual e Atenção básica.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador: 524C8B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 030/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$1.617,55 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 17 de março de 2017, para participar de curso de capacitação em gestão pública, denominado "Diretrizes do Poder Legislativo Municipal", conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2017.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de março de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador: 23BD8D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 031/2017/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR PATRIK PELOI FLÁVIO, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JOSÉ JOAQUIM SOARES, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R\$1.617,55 (um mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

No edital Pregão Presencial nº 22/2017, fica, retificado os seguintes itens: No item XV, subitem 15.5. (pg. 18); no item 6, subitem 6.5. (pg. 32) e na cláusula quarta, parágrafo sexto (pg. 51), AONDE SE LÊ: "Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal." LEIA-SE: "**Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.**" No item XV, subitem 15.7. (pg. 18); no item 6, subitem 6.7. (pg.32) e na cláusula quarta, parágrafo oitavo (pg. 51), AONDE SE LÊ: "As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação local." LEIA-SE: "**As empresas sediadas em outros municípios deverão obedecer à legislação do local a que pertencem.**" Coronel Vivida, 16 de março de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

21145/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 025/2017 de 12/01/2017, torna público aos interessados que receberá propostas **as 09:00 horas do dia 30/03/2017**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA PROJETO QUALIDADE DE VIDA** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 16/03/2017. Cassia Silvana Lazzaro - Pregoeira.

21216/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 007/2017

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para **instalação de 100 (cem) aparelhos de ar condicionado**, do tipo Split *high wall*, 30.000 BTU's, incluindo suporte da condensadora, as instalações das partes elétricas, drenas, tubulações, canos e demais serviços de estrutura e acabamentos e ainda garantia do serviço de instalação dos aparelhos nas unidades escolares, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **665076**

Abertura e avaliação das propostas: 30 de Março de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 008/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos (troféus e medalhas), personalizados para premiação de competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos bairros do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constantes no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br **665079**

Abertura e avaliação das propostas: 31 de Março de 2017, às 9 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes@prefeiturafozdoiguazu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de Março de 2017.

Natanael de Almeida

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

21089/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de limpeza, para os grupos de idosos do interior do Município.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 29 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.** RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00; SESA/APS – E Atenção primor. Em saúde estadual e Atenção básica. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

21223/2017

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 022/2017

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais (baixa tensão), instalação hidráulica, sanitária e de gás em todos os prédios do município de Iguatu – Paraná.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 30/03/2017

Horário da sessão de abertura: 14h00min

Valor: R\$ 25.596,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais).

Informações: (45) 3248-1159

E- mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 16 de Março de 2017.

Ana Lúcia de Souza

PREGOEIRA

Vlademir Antônio Barcela

Prefeito Municipal

21198/2017



CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. Valor apresentado na proposta R\$ 2.146.554,69 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Desclassificar a empresa: **CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA.** Por apresentar em sua proposta valor superior ao máximo estabelecido no edital. Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação fará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se situa prejudicada, para interpretação de recurso.

Figueras-PR, 16 de março de 2017.
CASSIA SILVANA LAZARO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de cones, moais, rolos de pintura, mactazes e diluente, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017 - UASG 987565

Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Aquisição de kits de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de limpeza, para os grupos de idosos do interior do Município. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Própio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 29 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 17 de março de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE medicamentos para dispensação gratuita, psicostimulantes, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à saúde EC 29/00; SUS/APMS - Atenção primária, Em saúde estadual e Atenção básica. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 16 de março de 2017
NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIACÇU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando contratação de empresas do ramo para serviços de transporte escolar para linhas N° 28 e 38 do interior do município, horário 09:00 horas do dia 31.03.2017, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Adilson de Souza Neves 394 - Centro. O certame reger-se-á pelas Leis n° 10.520, n° 8.666 e Lei Complementar n° 123/2006. Local de acesso: site www.guaraniacçu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, e-mail: compras@guaraniacçu.pr.gov.br. Fone (45)3232-1162.

Guaraniacçu-PR, 16 de março de 2017.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 27/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e instalação de sistema de geração de energia através de princípio fotovoltaico. Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO N.º 26/2017. CONTRATADA: EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A. VALOR TOTAL: R\$ 149.900,06 (Cento e quarenta e nove mil cento e noventa reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 180(centos e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017 (a) - ABIMAFI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

OBJETO: Custas com Serviços Caterínicos - Contrato de Repasse n.º 794852/2013 - Ministério das Cidades / caixa - Processo n.º 3683.1011132-84 - 2013 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATO n.º 35/2017. CONTRATADA: GUARAPUAVA PRIMEIRO OFICÍO IMOBILIÁRIO. VALOR: R\$ 25.720,00 (Vinte e cinco mil setecentos e vinte reais). PRAZO: 30-12-2017. DATA DO CONTRATO: 09/03/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017 com base no Artigo 25, II, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: 09/03/2017 (a) ABIMAFI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 274/2016 - SRP. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico - Recursos Livres - 25%. Demais impostos vinculados - 5% sobre transferências Constitucionais. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. ATA N.º 249/2016. CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. VALOR TOTAL: R\$ 15.264,00. Quinze mil doze reais e sessenta e quatro centavos. ATA N.º 250/2016. CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 25.595,50. Cinco mil quinhentas e noventa e cinco reais e cinquenta centavos. ATA N.º 251/2016. CONTRATADA: MORADA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME. VALOR TOTAL: R\$ 6.300,56. Seis mil trezentos reais e cinquenta e seis centavos. ATA N.º 252/2016. CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - EPP. VALOR TOTAL: R\$ 61.880,00. Sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016. (a) Elnei Alti C. cargo de Oliveira - Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 447/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 Pontos de Táxi. Secretaria de Obras, Serviços e Viçãos Urbanos. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA - ME. OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução, que tem por objeto, por mais 60 (sessenta) dias, de 14/03/2017 até 13/05/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017. (a) - ABIMAFI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 296/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 15/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Camil Municipal. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: EMANOEL DAVINO MARTINS - ME. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Tomada de Preço 15/2016, que tem por objeto "construção Camil Municipal" por mais 90 (noventa) dias, de 07/03/2017 até 05/06/2017 e o prazo de vigência constante na Cláusula Vigésima Terceira do contrato, por mais 90 (noventa) dias, de 30/06/2017 até a data de 28/09/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017 - ABIMAFI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.PUBLICQUE-SE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 447/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 25/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 04 Pontos de Táxi. Secretaria de Obras, Serviços e Viçãos Urbanos. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA - ME. OBJETO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução, que tem por objeto, por mais 60 (sessenta) dias, de 14/03/2017 até 13/05/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II do § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017. (a) - ABIMAFI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 300/2016

Processo nº 494/2016
 O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei

10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 263/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

- ADJUDICATÁRIA: MOLIANI, CIEMIN & CIA LTDA
- LOTES: 2, 8 e 11
- VALOR: R\$ 8.181,40
- ADJUDICATÁRIA: NI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LIDA
- LOTES: 7
- VALOR: R\$ 22.495,00
- ADJUDICATÁRIA: MORGADO & MARTINEZ LTDA
- LOTES: 1, 3, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 16
- VALOR: R\$ 45.906,70
- ADJUDICATÁRIA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
- LOTES: 4, 5 e 6
- VALOR: R\$ 4.079,00

Guarapuava-PR, 13 de março de 2017

PREGÃO Nº 5/2017

Processo nº 7/2017
 O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 5885/2017 de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 255/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

- ADJUDICATÁRIA: LICMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- LOTES: 6 e 7
- VALOR: R\$ 61.201,30
- ADJUDICATÁRIA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
- LOTES: 1 e 2
- VALOR: R\$ 163.478,00
- ADJUDICATÁRIA: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- LOTES: 5
- VALOR: R\$ 39.599,70
- ADJUDICATÁRIA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- LOTES: 3 e 4
- VALOR: R\$ 57.258,46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Processo nº 11/2017
 O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 295/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

- ADJUDICATÁRIA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
- LOTES: 1, 2, 3, 5, 18, 19, 20 e 22
- VALOR: R\$ 10.130,50
- ADJUDICATÁRIA: FLORINTINO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
- LOTES: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 21
- VALOR: R\$ 60.504,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Processo nº 12/2017
 O Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, sob n.º 301/2017, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lotes adjudicados para as seguintes empresas:

- ADJUDICATÁRIA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
- LOTES: 1 e 5
- VALOR: R\$ 9.050,00
- ADJUDICATÁRIA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME
- LOTES: 3, 7 e 8
- VALOR: R\$ 8.938,00
- ADJUDICATÁRIA: ROSEMARIA DOS SANTOS - ME
- LOTES: 2, 4 e 6
- VALOR: R\$ 44.675,00

Guarapuava-PR, 14 de março de 2017.
ABIMAFI DE LIMA VALENTIM
 Gerente de Licitações e Contratos



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 046/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de março de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **30 de março de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30 de março de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Departamento Beltronense de Trânsito, telefone nº (46) 3520-2118.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da**



disponibilização do sistema até 30 de março de 2017 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.



- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 12 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE



- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.



- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.5 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-simile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**



13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:



- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a



ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preço.

17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 86.323,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e três reais)**.

17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	11.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O prazo de entrega dos materiais será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Planejamento.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.



- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

22.2 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

22.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

22.4 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

22.5 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

22.6 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

22.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

22.8 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

22.9 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste



Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

- 22.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.11 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.12 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.14 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.17 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	36892	CONES DE SINALIZAÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ALTURA SUPERIOR A 75CM, NA COR LARANJA, COM 02 FITAS BRANCAS REFLETIVAS E ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR, PARA INTERLIGAÇÃO DE MATERIAIS (CORRENTES, CORDAS, FITAS...)	2.000,00	UN	32,96	65.920,00
2	54158	FITA ZEBRADA EM PRETO E AMARELO, COM TAMANHO 7CM X 200M. DE DEMARCAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO OU DANIFICADO	100,00	RL	12,96	1.296,00
3	36895	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: OS RESPIRADORES DEVERÃO SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS, SENDO QUE O CORPO DO RESPIRADOR DEVE SER MOLDADO EM POLI ISOPRENO, EM TAMANHOS P, M E G A SER DEFINIDO.	50,00	UN	16,20	810,00
4	36894	ROLO PARA PINTURA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% LÃ NATURAL TRAMADA EM TECIDO. INDICADO PARA PINTURAS INDUSTRIAIS E DEMARCAÇÃO DE PISO. LARGURA DE 10 CM E ALTURA DA LÃ DE 22MM. COM CABO DE 23 CM PARA SUPORTE	600,00	UN	19,65	11.790,00
5	46285	THINNER IT 37 PARA ACABAMENTO AUTOMOTIVO, ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	300,00	L	13,83	4.149,00
6	36893	TRENA DE FIBRA DE NO MÍNIMO 30 METROS.	50,00	UN	47,16	2.358,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 86.323,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e três reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:



- 2.1. Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues **parceladamente**, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Planejamento – Departamento Beltronense de Transito - DEBETTRAN, localizado na rua Sergipe, 850, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – PR;
- 2.2. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.**
 - 2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 2.3. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.
- 2.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

III – OBSERVAÇÕES:

- 3.1. Todo material deverá ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 3.4. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- 3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.6. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 3.6.1. Preço;
 - 3.6.2. Quantidade
 - 3.6.3. Descrição dos produtos;
 - 3.6.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 3.6.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 3.6.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	***

Informar a quantidade.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de entrega do produto de será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da data da assinatura do Contrato**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 046/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 046/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o



pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **046/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	11.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues **parceladamente**, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Planejamento – Departamento Beltronense de Transito - DEBETRAN, localizado na rua Sergipe, 850, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMERO - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de que tratam o parágrafo primeiro poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARÁGRAFO QUARTO - As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMERO - Todo material deverá ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMERO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº



046/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **046/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e



suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses



encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **046/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



OFÍCIO Nº 045/2017 – SEC PLANEJ

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETARIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão, conforme solicitação nº 95/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 86.323,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1501: Um novo trânsito na cidade – Código 031: Manutenção do DEBETRAN

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	11.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.28.00 3.3.90.30.42.00 3.3.90.30.44.00	509

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Gerenciamento do Trânsito

Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 15 de março de 2017.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 045/2017 – SEC/PLANJ autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

DATA: 15 de março de 2017.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de cones, trenas, rolos de pintura, máscaras e thinner, para utilização na sinalização de vias públicas do Município de Francisco Beltrão**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Gerenciamento do Trânsito.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira